

**NORMA DE PROCEDIMENTO – SCO – 009**

Tema:	Prestação de Contas Mensal das Unidades Gestoras	
Emitente:	Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ	
Sistema	Sistema de Contabilidade	Código: SCO
Aprovação:	Portaria nº 76-R/2022	Vigência: 31/08/2022
Versão:	1	Atualização: 31/08/2022

1. OBJETIVO

- 1.1 Descrever o procedimento de realização da Prestação de Contas Mensal das Unidades Gestoras no âmbito do Poder Executivo Estadual.

2. ABRANGÊNCIA

- 2.1 Secretaria de Estado da Fazenda.
- 2.2 Órgãos e Entidades do Poder Executivo do Estado do Espírito Santo.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 3.1 Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.
- 3.2 Lei nº 3.043, de 31 de dezembro de 1975.
- 3.3 Lei Orçamentária Anual.
- 3.4 Decreto nº 3.444-R, de 26 de novembro de 2013.
- 3.5 Decreto Anual de Programação Financeira.
- 3.6 Instrução Normativa TCEES nº 68, de 08 de dezembro de 2020.

4. SIGLAS

- 4.1 SIGEFES – Sistema Integrado de Gestão das Finanças Públicas do Espírito Santo.
- 4.2 TCEES – Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

5. UNIDADES FUNCIONAIS ENVOLVIDAS

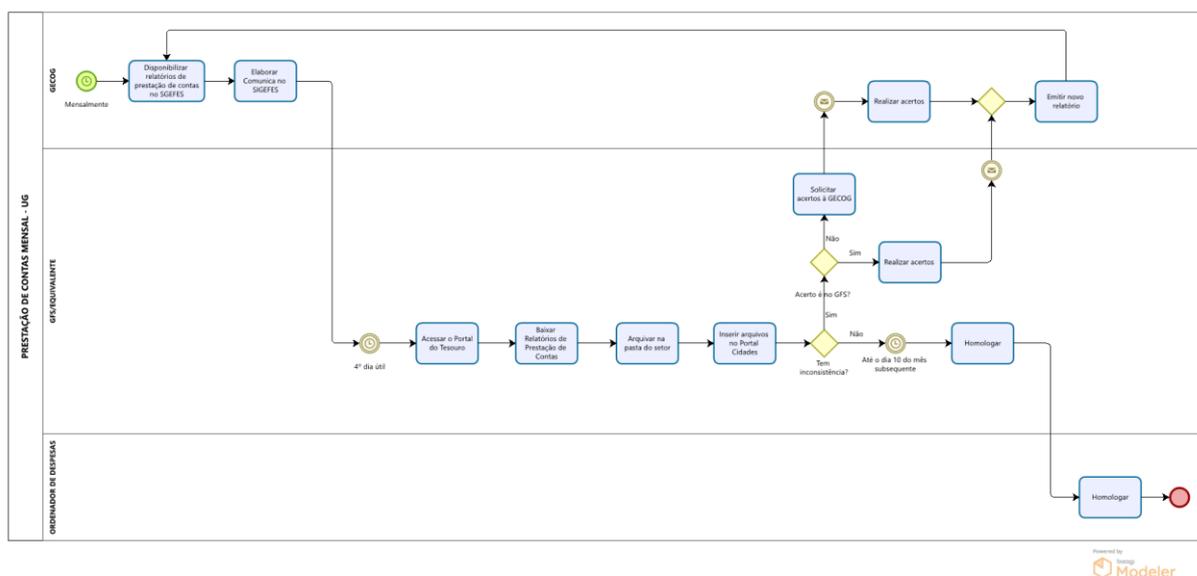
- 5.1 GECOG – Gerência de Contabilidade Geral do Estado.
- 5.2 GFS – Grupo Financeiro Setorial/Equivalente.

6. PROCEDIMENTOS

- 6.1 Fluxo de Procedimentos



NORMA DE PROCEDIMENTO – SCO – 009



6.2 Descrição:

6.2.1 A cargo da GECOG:

- 6.2.1.1 Disponibilizar, **mensalmente**, os seguintes relatórios de prestação de contas no SIGEFES/Contabilidade/Emitir balancete PCASP Estendido e em Relatórios os Balancetes de Execução Orçamentária da Receita e da Despesa.
- 6.2.1.2 Enviar mensagem de alerta ao GFS, no SIGEFES, informando a disponibilidade dos arquivos.
- 6.2.1.3 Realizar os acertos nos relatórios, quando necessário e emitir novo relatório.

6.2.2 A cargo do GFS/Equivalente:

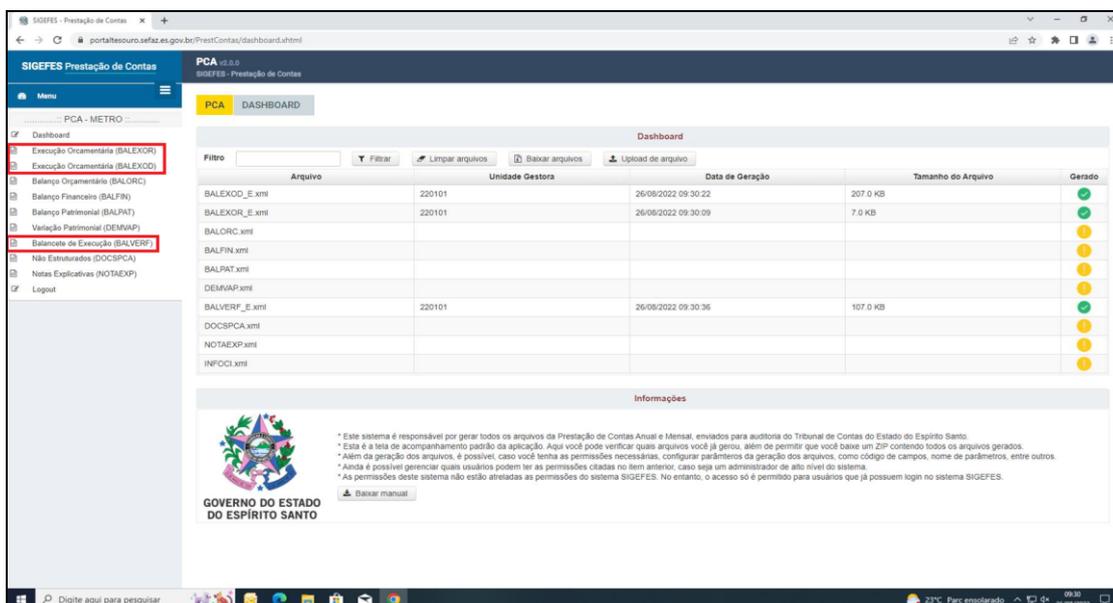
- 6.2.2.1 Acessar o Portal do Tesouro, após o fechamento do mês no SIGEFES (quarto dia útil do mês subsequente), no endereço: <https://portaltesouro.sefaz.es.gov.br/PrestContas/> (utilizar o login e senha são as mesmas do SIGEFES).
 - i. Para o mês de dezembro, os ajustes necessários ao encerramento do exercício podem ser realizados até o dia 30/01 (Portaria MF nº 548/2010).



NORMA DE PROCEDIMENTO – SCO – 009



6.2.2.2 Baixar os relatórios da prestação de contas. Para a Prestação de Contas Mensal a exigência é de apenas 3 relatórios (Execução Orçamentária – BALEXOR, Execução Orçamentária BALEXOD e Balancete de Execução – BALVERF).

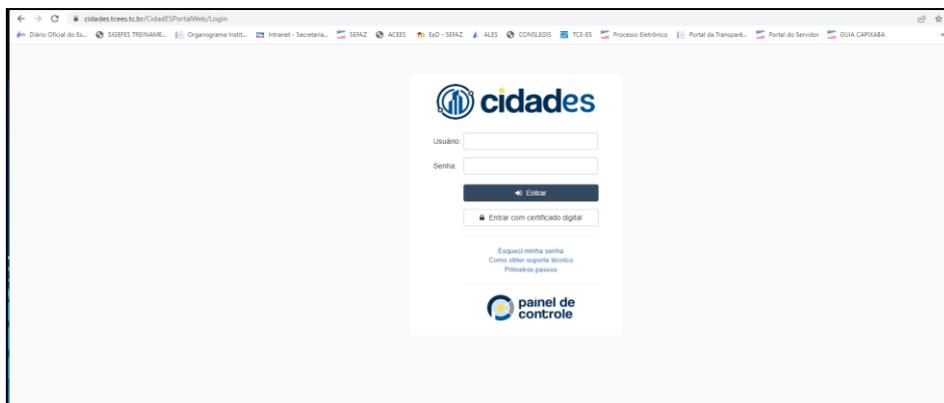


6.2.2.3 Salvar os relatórios, na pasta digital do setor.

6.2.2.4 Acessar o Portal Cidades, no endereço <https://cidades.tcees.tc.br/CidadESPortalWeb/Login>, inserir os relatórios da prestação de contas no portal, atentando para a homologação no prazo conforme disposto no Anexo I da IN nº 68/2020 - TCEES. Caso tenha inconsistência, o próprio sistema acusa o erro:



NORMA DE PROCEDIMENTO – SCO – 009



- i. Elaborar CSS à GECOG nos casos em que o GFS não conseguir ajustar a inconsistência.
- ii. Realizar os ajustes no SIGEFES no caso em que for possível ser solucionado pelo GFS.
- iii. Homologar no sistema Cidades, caso não tenha inconsistências.
- iv. Enviar e-mail ao Ordenador de Despesas, informando que a Prestação de Contas está disponível para homologação.

6.2.3 A cargo do Ordenador de Despesas:

6.2.3.1 Homologar a prestação de contas no sistema Cidades e enviar ao TCEES.

6 ASSINATURAS

EQUIPE DE ELABORAÇÃO:	
Jessé Lago dos Santos Gerente da GEDEF	Marta Gonçalves Achiamé Supervisor de Área Fazendária
Eliane Canal Leite da Silva Subgerente da SUDOR	Carlos Eduardo Pacifico Luiz Analista do Executivo
EQUIPE DE REVISÃO:	
Silvia Salomão Chefe de Equipe do Tesouro Estadual	
APROVAÇÃO:	
Alan Johanson Gerente da GECOG Contador Geral do Estado	Aprovado em 31/08/2022